



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO N°. 015/2018

PUBLICADO

05 ABR. 2018

ED 1308

PAG 08

**SÚMULA:** Homologa laudo de avaliação de bens imóveis do patrimônio do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para todos os efeitos legais de concessão de direito real de uso.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o laudo de avaliação da Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria nº. 033/2018, de 20 de março de 2018,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria nº. 033/2018, de 20 de março de 2018, referente à atribuição do preço aos seguintes bens: I – Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 03 (três), com área de 1.697,70 m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e noventa e sete metros quadrados e setenta decímetros quadrados), matrícula nº. 17.979 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 480,00 m<sup>2</sup> (30m x 16m), piso de concreto polido, cobertura em estrutura metálica e telha de fibrocimento, sem forração, situado na Avenida Vereador Guilherme Leandro, s/n, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, avaliado em R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais). II - Lote Urbano nº. 06-A (seis A), da Quadra nº. 03 (três), com área de 1.070,95 m<sup>2</sup> (um mil, setenta metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), matrícula nº. 17.980 - CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescida de um barracão industrial com área de 600m<sup>2</sup> (seiscientos metros quadrados), construído de alvenaria, coberto de telhas de fibrocimento, com piso cerâmico, situado na Avenida Vereador Guilherme Leandro, s/n, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, avaliado em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). III - Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 03 (três) com área de 1.220,00m<sup>2</sup> (um mil duzentos e vinte metros quadrados), matrícula nº. 11.863 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com edificação de um barracão industrial em estrutura pré-moldada, com área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), coberto de telhas de fibrocimento, esquadrias metálicas, instalações elétricas, telefônicas e hidráulicas e revestimento nos pisos, situado na Avenida Vereador Guilherme Leandro, s/n, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, avaliado em R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). IV – Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 19 (dezenove), com área total de 740,00 m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta metros quadrados), matrícula nº. 13.077 - CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial pré-moldado com área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), construído de tijolo a vista, coberto de telhas de fibrocimento, com piso cerâmico, situado na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR. A área do lote a ser concedida será de 620,00 m<sup>2</sup> (seiscientos e vinte metros quadrados) mais o barracão industrial, avaliado em R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil e setecentos e cinqüenta reais). V – Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 19 (dezenove), com área de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), matrícula nº. 15.488 CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



de uma edificação com área de 58,00m<sup>2</sup>, em alvenaria, coberta de telhas de fibrocimento e piso cerâmico, situado na Avenida Iguaçu, s/n, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, avaliado em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná  
em 29 de março de 2018.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal